



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.384, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 100, inciso VIII, inciso XXXIII e inciso XXXVII.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 5.380, de 22 de dezembro de 2020, que Decretou ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 2º do citado decreto apenas excepcionou os órgãos que trabalham sob escala e demais setores que não admitem paralisação;

CONSIDERANDO que neste fechamento de exercício e mandato se torna imperiosa o funcionamento do Setor Financeiro, sob pena de se comprometer o interesse público;


DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o funcionamento regular do Setor Financeiro no dia 31 de dezembro de 2020, não se aplicando ao referido Setor o disposto no art. 1º do Decreto 5.380/2020, por imperiosa necessidade administrativa.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.


Jonias Dionísio Santos
Prefeito

| |
|--|
| Prefeitura de Conceição da Barra - ES |
| Gabinete do Prefeito |
| Publicado no <u>mural P.m.c.B</u> |
| Em <u>29/12/2020</u> |
| Matrícula do Servidor: <u>10503</u> |
|  Assinatura |